

PORTARIA Nº 1.553/14 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Designa servidores para compor Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, item I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, enfim, para atender as exigências a Lei 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, conforme abaixo dispõe:

I – Pregão:

a) Pregoeiros:

- 1) Everaldo da Silva Cerqueira, RG 581327 SSP/SE, CPF 199.930.645-72;
- 2) Tereza Cristina de Menezes Santana, RG 556772 SSP/SE, CPF 342.560.755-34;
- 3) Max Oliveira Dantas, RG 152500 SSP/SE, CPF 083.562.624-53;
- 4) Juliano Cavalcante Silva, RG 1271023 SSP/SE, CPF 653.854.035-04;

b) Equipe de Apoio:

- 1) Léa Maria Sobral da Cruz, RG 188690 SSP/SE, CPF 189.659.385-20;
- 2) Léa Gomes de Andrade, RG 318668 SSP/SE, CPF 266.974.835-04;



- 3) Ana Karla Lima Santos, RG 1188283 SSP/SE, CPF 954.904.935-34;
- 4) Daniel Ribeiro da Silveira, RG 348701 SSP/SE, CPF 189.211.595-68;
- 5) Aline Ribeiro Ferreira dos Santos, RG 1406564 SSP/SE, CPF 987.416.675-49;
- 6) Lourival Santos, RG 3959040 SSP/SE, CPF 155.567.005-91;
- 7) Micheline Silveira de Farias, RG 1321960 SSP/SE, CPF 002.632.555-14;
- 8) Shirlane Barbosa Santos, RG 20203195 SSP/SE, CPF 018.396.665-10.

Art. 2° - Conceder aos membros da Comissão Everaldo da Silva Cerqueira, Aline Ribeiro Ferreira dos Santos e Micheline Silveira de Farias, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1° do art. 2° da Portaria n° 659/13.

Art. 3° - Conceder aos membros da Comissão Tereza Cristina de Menezes Santana, Léa Maria Sobral da Cruz, Max Oliveira Dantas, Léa Gomes de Andrade, Ana Karla Lima Santos, Juliano Cavalcante Silva, Daniel Ribeiro da Silveira, Lourival Santos e Shirlane Barbosa Santos, um adicional de trabalho técnico correspondente a 10 (dez) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1° do art. 2° da Portaria n° 659/13.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1° de maio a 31 de dezembro de 2014, revogada a Portaria nº 827/14.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH